# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

**Estado de Minas Gerais**

1ª Aprovado em Turno Única de
1ª APROVADO
Sala das Sessões, em 08/10/84
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

2ª Aprovado em Turno Única de
2ª APROVADO
Sala das Sessões, em 24/10/84
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1070

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR "CARTA COMPROMISSO" COM O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar "Carta Compromisso" com o Instituto Estadual de Florestas-IEF, para a realização de serviços de interesse comum entre a Prefeitura Municipal de Arcos e Instituto Estadual de Florestas-IEF, com a interveniência da Secretaria de Estado da Agricultura.

Artº 2º - Os recursos necessários para cobrir as despesas decorrentes da autorização de que trata o artº 1º, são os constantes do orçamento vigente.

Artº 3º - A " Carta Compromisso " de que trata o artº 1º faz parte integrante da presente Lei.

Artº 4º - Revogam-se as disposiçoẽs em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 24 / 10 /1984 .

Plácido Ribeiro Vaz
PREFEITO MUNICIPAL

Regina de Fátima Rodrigues
SECRETÁRIA

Visto: 17/09/84
Plácido R. V.
Prefeito Municipal.